

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 155.834, **JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819 e **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 140.522, substabelecem, com reservas de iguais, na pessoa dos advogados **EDNAN SOARES COUTINHO**, inscrita na OAB/PI sob o nº 1841/88, **HERISON HELDER PORTELA PINTO**, inscrito na OAB/PI sob nº 5367/07 e **ROMMEL EUGENIO CARVALHO A. LEÃO**, inscrito na OAB/PI sob o nº 5479/07, ambos com escritório à RUA BARROSO, N.º 646 – CENTRO/NORTE – TERESINA/PI os poderes que lhe foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT e CIA EXCELSIOR DE SEGUROS** nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ**, em curso perante o **Juizado Especial Cível** da comarca de **PIRIPIRI/PI**, nos autos do **Processo nº 40852008**.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2010.


JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO
OAB/RJ 140.522

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA
OAB/RJ 155.834